



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

**PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 08/2025**

Autoria: Mesa da Câmara

“Altera os Art. 10, I, 11, 22, § 3º, 24, Parágrafo único, anexos II, V, VI e VII da Lei Complementar 356 de 9 de fevereiro de 2018 e o Art. 3º da Lei-Complementar n.º 262 de 17 de dezembro de 2014”

CONSIDERANDO a necessidade de mais servidores efetivos na administração;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o princípio da equidade.

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 07 de maio de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho
Presidente da Comissão Mista Permanente

Relator: _____

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do
Nascimento
Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana



Rua Presidente Pinto, nº 100, Centro, 13200-000, Embu das Artes, São Paulo, Brazil. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

